

DIREITOS HUMANOS

MPF aciona Justiça Federal para impedir remoção de comunidade

Isabela Vieira
Agência Brasil

O Ministério Público Federal (MPF), no Rio de Janeiro, quer que o conflito fundiário entre uma comunidade caiçara de Barra de Guaratiba, na zona oeste da cidade, e o Exército, seja tratado como uma questão coletiva e não um conjunto de disputas individuais pela posse de terra.

Nessa sexta-feira (10), o MPF apresentou à solicitação à Justiça Federal. No pedido, o MPF defende a “mediação como caminho para garantir os direitos de todas as partes envolvidas”.

Além disso, pede que a disputa entre o Centro Tecnológico do Exército (CTEx) e cerca de 70 famílias caiçaras de Guaratiba seja transferido da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro para a Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. A instância tem experiência em mediar conflitos fundiários, segundo o MPF.

A expectativa é evitar a remoção imediata da comunidade e construir uma solução que concilie a proteção do patrimônio público do Exército e os direitos dos moradores.

O pedido do MPF é baseado na ação de despejo forçado contra uma moradora local, por alegada invasão de área onde se en-

contra o CTEx, apesar de o centro tecnológico ter sido erguido em Guaratiba, em 1987, posterior à ocupação das terras.

Em grande parte, as ocupações locais são construções simples, o que reforça a vulnerabilidade social das famílias. O centro é responsável por desenvolver material bélico.

Além do caso dessa moradora, tramitam ao menos 26 ações de reintegração de posse de famílias caiçaras estabelecidas no entorno do CTEx e cerca de 50 notificações extrajudiciais pedindo remoção de casas da comunidade, de acordo com o MPF.

O órgão defende que as ocupações são marcadas por uma identidade comum e não devem ser removidas. A região é historicamente ocupada por pescadores que comercializam a produção artesanal com restaurantes da região especializados em frutos do mar.

“A quantidade de famílias envolvidas e a identidade das ocupações evidenciam um litígio de natureza coletiva, que demanda solução estruturada e não medidas fragmentadas”, destacou o procurador Regional dos Direitos do Cidadão adjunto Julio Araujo.

O caso envolve sete comunidades tradicionais: Olaria, Poço das Pedras,



MPF-RJ

Pernambuco, Bolsão do Índio, Itapuca, Araçatiba e Varginha, onde famílias receberam notificações extrajudiciais com prazo de 30 dias para deixar as residências, mas sem alternativa habitacional. A medida afronta a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), segundo o MPF, que reconhece vínculos desses povos com os territórios.

“O respeito aos territó-

rios independe da sua regularização formal pelo Estado, devendo prevalecer uma compreensão intercultural dos direitos fundamentais”, afirma o pedido, articulado pela Defensoria Pública da União, à qual os moradores recorreram.

No fim de 2025, uma ação do Exército fechou o tradicional restaurante Tropicana, de cozinha caiçara, mantido por moradores locais, alegando que o

estabelecimento funcionava dentro da área militar. Na época, os donos do restaurante alegaram que não houve tempo para reação judicial e que ficaram “sem ter onde trabalhar”.

Procurado, o Exército não comentou o pedido do MPF. A reportagem permanece aberta para incluir o posicionamento da instituição.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ZETTI BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 40.480.106/0001-54
NIRE 52300043174

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ZETTI BRASIL S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a realizar-se no dia 24 de abril de 2026, às 9:30 horas, em primeira convocação, não havendo quórum legal, às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de participantes de forma híbrida, na sede social da Companhia, localizada na Avenida T-9, nº 2310, Sala 1601-B, Andar 16, Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74.255-220 e pelo link do Google Meet a ser enviado para todos os acionistas, a fim de deliberarem sobre as Ordens do Dia:

1. Reforma do Estatuto Social: Alteração do Capítulo V (Da Administração) para a criação e instalação do Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiada;
2. Redefinição de Competências: Alteração dos Artigos 15, 16, 19 e 20 do Estatuto Social, transferindo a competência de eleição, destituição e fiscalização da Diretoria Executiva para o Conselho de Administração;
3. Inclusão de Cláusula de Governança Técnica: Inclusão de dispositivo estatutário prevendo a destituição automática de administradores e diretores em caso de violação grave de protocolos de segurança da informação, integridade do código-fonte e compliance regulatório (Compliance Técnico), além dos casos já previstos;
4. Eleição do Conselho de Administração;
5. Fixação do número de membros e eleição dos conselheiros para o primeiro mandato unificado;
6. Fixação da Remuneração: Deliberação sobre remuneração global dos administradores (Conselho e Diretoria);
6. Consolidação do Estatuto Social: Aprovação da consolidação do Estatuto Social com alterações delibeadas.

Informações Gerais: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, as cópias dos documentos pertinentes às matérias a serem debatidas, incluindo a proposta da Administração e a minuta do novo Estatuto Social. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 10 do Estatuto Social, devendo os instrumentos de mandato serem depositados na sede da Companhia com antecedência preferencial de 24 (vinte e quatro) horas.

Goiânia, 09 de abril de 2026

EDITAL CONVOCACAO pdf

Código do documento b84e9d2c-9aa5-461c-813e-ba9d20964ae0



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

13 Apr 2026, 07:38:48

Documento b84e9d2c-9aa5-461c-813e-ba9d20964ae0 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-13T07:38:48-03:00

13 Apr 2026, 07:39:23

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-13T07:39:23-03:00

13 Apr 2026, 07:39:45

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 5354) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-04-13T07:39:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05e54ed7652c1c3641dafbd0a191141dbe2e4077040f7b596c7bb39ccd982d2e
(SHA512):41cf3157716af20ee63c8cc8ab3fd8ea1e0bcc804c7604978cbf37bccb5ffe6c51e84b42073525ff11674cf3f2805c06d602102f8a4d9109cdb05c0e0ee20eb2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.